



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR VINICIUS AMOROSO

EMENDA IMPOSITIVA 0044  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5880/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, a ser inserido no Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – CNPJ: 34.698.184/0001-27, e dá outras providências.

**Emenda impositiva individual ao projeto de lei nº 364/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do município de Rondonópolis-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**À Comissão de Orçamento e Finanças**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a seguinte Emenda Impositiva Individual do Vereador Vinícius Amoroso, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – CNPJ: 34.698.184/001-27.

Art. 2º Os recursos definidos no art. 1º terão aplicação específica na seguinte ação:

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 06**

**AUTOR:** Vereador Vinicius Amoroso

**BENEFICIÁRIO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO

FRANCO

**CNPJ:** 34.698.184/0001-27

**VALOR:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**OBJETO:** Realização da Corrida de Rua em conjunto com a Universidade Federal - UFR

**OBJETIVO:** Os recursos destinados serão exclusivamente aplicados para realização do evento voltado a pratica do esporte amador, de forma a incentivar esta prática no município e fomentar a busca pela realização de atividades físicas pela população

Art. 3º A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

Art. 4º A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Geral – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) à Associação Maestro Marinho Franco – CNPJ 34.698.184/0001-27, para a realização de uma corrida esportiva em parceria com a Universidade Federal de Rondonópolis – UFR, visando fortalecer e incentivar o esporte amador no município de Rondonópolis–MT.

A prática esportiva possui reconhecido impacto positivo na saúde física e mental da população, além de promover a integração social, o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida. Eventos esportivos amplos e organizados, como corridas de rua, favorecem a participação de diferentes

faixas etárias, estimulando hábitos saudáveis, ampliando o acesso ao esporte e permitindo que a população se envolva em atividades de lazer ativo e de promoção da saúde.

A Associação Maestro Marinho Franco tem demonstrado capacidade organizacional e comprometimento com atividades sociais e culturais em Rondonópolis, sendo uma instituição séria, com experiência na realização de eventos de grande alcance comunitário. A parceria com a UFR fortalece ainda mais a dimensão acadêmica, técnica e social do projeto, de modo a trazer legitimidade, estrutura e respaldo institucional.

A destinação dos recursos por meio desta Emenda Impositiva contribuirá para:

- Fomentar o esporte amador no município;
- Incentivar práticas regulares de atividade física entre jovens e adultos;
- Promover lazer, saúde e integração comunitária;
- Apoiar entidades comprometidas com o desenvolvimento social local;
- Movimentar e fortalecer iniciativas organizadas pela comunidade.

Assim, considerando a relevância social, esportiva e comunitária da iniciativa, a presente Emenda se mostra plenamente justificada, atendendo ao interesse público e às diretrizes de promoção do esporte, da saúde e da participação social no município.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente destinação orçamentária.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 15 de dezembro de 2025  
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

  
**VINICIUS AMOROSO**  
Vereador